



***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

Ano 2015.

PARECER N° 054/2015.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-001/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-001/2015 de autoria do Executivo Municipal, que “ autoriza o Poder Executivo a dar imóveis em pagamento à Empresa Retífica Minas Souza LTDA, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária e justifica-se por dar continuidade ao processo de negociação com varias empresas de Divinópolis e região que envolve não somente o próprio trabalho de convencimento das mesmas, no sentido de se instalar ou relocate em nosso município, mas também a disponibilidade de terrenos que possuímos, estamos submetendo à aprovação desta casa o respectivo de lei visando a instalação/relocação da empresa para os lotes 180, 182 e 184, da quadra 169, zona 029, área de 200,00 m² cada lote; todos situados no Bairro Vila Rica, com área total de 600,00 m²(seiscentos metros quadrados), conforme matriculas n.ºs 24.827, 24.828 e 24.829, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local. Os imóveis objetos desta dação em pagamento, para empresa Retífica Minas Souza Ltda., com atividade principal de retífica e comercio de peças em geral destina-se a ampliação de sua sede. Informamos que os imóveis estão sendo repassados através de dação em pagamento, com a donatária pagando pelo mesmo, sob forma de custeio das obras de infraestrutura; podendo ser no entorno do imóvel ou em local previamente estabelecido pelo Município, tendo como referência a avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme Lei 3.686/94, caracterizando, portanto, operação de aquisição por dação em pagamento, diferente da doação simples. Senhor Presidente, diante do exposto, temos certeza de que, mais uma vez, Executivo e Legislativo estão contribuindo de forma decisiva para a efetivação de novos e significativos investimentos em Divinópolis, garantindo o desenvolvimento e a geração de empregos, renda e receita para o Município. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-001/2015.

Divinópolis, 11 de Março de 2015.

Rodyson Kristinamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador –Presidente

Marquinho Clementino
Vereador –Secretário